

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ E A ASSOCIAÇÃO VITORIENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - AVEC, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO - FACOL

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Gravata, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, com sede Rua Tenente Cleto Campelo, nº 268, Centro - CEP: 55.641-000, Gravata, Pernambuco, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por seu Ilustríssimo Prefeito, Sr. JOSELITO GOMES DA SILVA, portador RG 2185779 SSP/PE, CPF 269.890.854-87 e do outro lado, a ASSOCIAÇÃO VITORIENSE DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA - AVEC, entidade mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACOL - UNIFACOL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.391.726/0001-90, com sede na Rua do Estudante, nº 85 - Bairro Universitário - Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representada por seu **PRÓ-REITOR ACADÊMICO**, Sr. PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 426.103.704-15 e RG nº 2835209 SSP/PE, que entre si celebram o presente **CONVÊNIO**, nos termos e condições estabelecidas da Lei nº 11.788/08, suas alterações posteriores e demais disposições legais atinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir nomeadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio o Estágio Curricular Obrigatório e Estágio Não Obrigatório, para alunos da **CONVENIADA** com atribuições específicas junto aos serviços do **CONVENENTE**

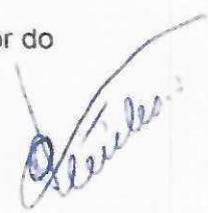
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONVENIADA

- a. Manter entendimento com o **CONVENENTE**, nas suas diversas instâncias técnicas-administrativas, no sentido de garantir o pleno funcionamento do estágio, no que se refere à seleção de campos, orientação, acompanhamento, controle e avaliação;
- b. Elaborar o plano de estágio, considerando as exigências curriculares, a participação do estagiário e as disponibilidades de campos de estágio;
- c. Encaminhar, em tempo hábil, o plano de estágio elaborado para conhecimento e apreciação do **CONVENENTE**;
- d. Indicar um professor, que atuará como supervisor de estágio, para acompanhamento, controle, avaliação, e realização de visitas ao local de estágio, sem aviso prévio;
- e. Prestar informações sobre o curso e vida escolar dos estagiários, quando solicitadas pelo **CONVENENTE**;
- f. Sobre o seguro contra acidentes pessoais, deve obedecer às orientações do inciso IV do art. 9º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

II - DA CONVENENTE

- a. Apreciar, junto com a instituição de ensino, o plano de estágio;
- b. Assegurar condições de acompanhamento do estagiário pelo professor supervisor do estágio;
- c. Avaliar, junto com a instituição de ensino, o desenvolvimento do estágio, para aperfeiçoamento do mesmo e de outros.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo do presente convênio será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes **CONVENENTES**, mediante comunicação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente **CONVÊNIO** pode ser alterado, mediante **TERMOS ADITIVOS**, bem como rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- As partes **CONVENENTES** efetuarão, por intermédio dos seus representantes, todos os atos que se tornem necessários à efetiva execução das disposições contidas neste instrumento;
- O estágio que vier a ser realizado ao abrigo deste **CONVÊNIO**, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(s) estagiário(s) e a entidade **CONVENENTE**, nos termos do art. 6º do Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito, o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste **CONVÊNIO**, podendo os casos omissos serem resolvidos de comum acordo entre as **CONVENENTES**.

E, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, lavram o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor**, que vão seguir, assinadas pelos representantes dos respectivos **CONVENENTES**, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo firmadas para publicação e execução.

Vitória de Santo Antão, 13, SETEMBRO de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA:26989085487

Assinado de forma digital por
JOSELITO GOMES DA
SILVA:26989085487
Dados: 2021.09.08 12:54:19 -03'00'

EMPRESA CONVENENTE



PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
Associação Vitoriense de Educação, Ciência e Cultura - AVEC
Centro Universitário FACOL - UNIFACOL

TESTEMUNHA

Nome
CPF/MF

TESTEMUNHA

Nome
CPF/MF